



PORTARIA PRE-SP Nº 74, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo C. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP nº 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO o Ofício nº 181/2020-MPSP/PGJ/EL (PRR3ª – 00026157/2020), de 05/10/2020, solicitando que as designações dos Promotores Eleitorais Luiz Ambra Neto, Everton Luiz Zanella, Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira e João Santa Terra Júnior, em relação aos inquéritos policiais abaixo listados, sejam estendidas a notícias de fato, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e demais procedimentos que decorram de desdobramentos das investigações em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTENDER** as designações dos Promotores Eleitorais Luiz Ambra Neto, Everton Luiz Zanella, Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira e João Santa Terra Júnior, provenientes da Portaria PRE-SP nº 36/2020 (PRR3ª 00011284/2020) em relação aos inquéritos policiais abaixo listados, às notícias de fato, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e demais procedimentos que decorram de desdobramentos das investigações em curso:

Inquéritos Policiais:

- 41-05.2018.6.26.0001;
- 34-05.2019.6.26.0001;
- 16-92.2018.6.26.0000;
- 11-36.2019.6.26.0000;
- 59-26.2018.6.26.0001;
- 10-51.2019.6.26.0000;
- 206-89.2017.3.26.0001;
- 15-73.2019.6.26.0000;
- 81-84.2018.6.26.0001;
- 17-43.2019.6.26.0000;
- 22-96.2018.6.26.0001;
- 141-23.2019.6.26.0001;
- 205-07.2017.5.26.0000;
- 14-88.2019.6.26.0000;
- 14-85.2019.6.26.0001;
- 119-62.2019.6.26.0001;
- 74-92.2018.6.26.0001;
- 17-45.2016.6.26.0001;
- 216-36.2017.5.26.0000;
- 22-65-2019.6.26.0000;
- 19-47.2018.6.26.0000;
- 25-20.2019.6.26.0000;
- 68-51.2019.6.26.0001;
- 30-42.2019.6.26.0000;
- 70-21.2019.6.26.0001;
- 27-87.2019.6.26.0000;
- 74-58.2019.6.26.0001;
- 44-79.2017.6.26.0005;
- 142-08.2019.6.26.0001;

Art. 2º. As designações acima especificadas ocorrem sem prejuízo das atribuições do designado junto à Promotoria Eleitoral da respectiva Zona (Portaria PRE-SP nº 55, de 27.12.2018 e Portaria PRE-SP nº 02, de 8.1.2019), bem como não ensejarão a percepção cumulativa de gratificação eleitoral, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP nº 30, de 19.5.2008, ou o direito à concessão de diárias ou a indenização de deslocamento, a cargo da Justiça Eleitoral ou do Ministério Público Federal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MPF | Procuradoria
Regional
Eleitoral
Ministério Público Federal em São Paulo

Dê-se ciência ao C. TRE-SP, ao Procurador-Geral de Justiça, aos Promotores Eleitorais nominados e ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral da Capital.

Publique-se no DJe e no DMPF-e.

São Paulo, 7 de outubro de 2020

(assinatura digital)

SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS
Procurador Regional Eleitoral